



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 480, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

“ATRIBUI NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

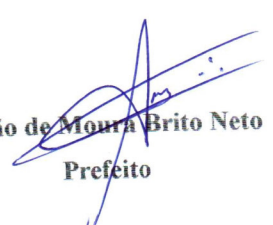
O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Senador Miguel Arraes**, a atual **Travessa Projetada n.º 1**, localizada na Rua Euclides Claudino da Silva, entre os estabelecimentos comerciais Marmoraria Martins e Bazar Litoral, no Distrito de Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

/eda.